

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Portaria n.º 322/2005 de 30 de Agosto de 2005**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98 De 27 de Agosto e nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o nº7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

Sociedade Filarmónica Club União – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Unânime Praisense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda da Tuna – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Nova Artista Flamenguense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Unânime Praisense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Filarmónica União Praisense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha “Recordar e Conhecer” Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00€.

Filarmónica Recreio dos Artistas – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Agrupamento CNE nº 434 de Santa Cruz da Graciosa – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Recreio Lajense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Artista Faialense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Filarmónica União e Progresso de Guadalupe – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica União Faialense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Senhora das Vitórias – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Progresso do Norte – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) - 750,00 €.

Sociedade Recreativa Filarmónica União de S. Brás – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Musical União das Fontinhas – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00€.

Banda Recreio Espírituense – Santa Maria – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00€.

Sociedade Progresso Lajense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00€.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 alínea A, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura

3 de Agosto de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Desempenhando as Funções de Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.